

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 00910 de 15/06/12

DECRETO Nº. 15.018/12  
DE 6 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 4.621.035,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.621.035,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil e trinta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
65.20	Trânsito	
65.20-264520023.2003	Obras e Instalações	860.035,00
65.20-449051	Zona Azul e Outras	
65.20-264520023.2007	Obras e Instalações	3.761.000,00
65.20-449051		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

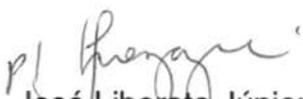
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de junho de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, ao seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa